



Reatora Nevelida Silvana Pereira Nunes

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, realizar despesas, abrir crédito especial e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas e/ou conceder auxílio à empresa **GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.257.995/0031-59 e I.E: 138/0048009, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 3384, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara/RS, visando auxiliar no transporte de trabalhadores do Município de Ibiacá, regulamente contratados e trabalhando junto a empresa localizada na cidade de Tapejara/RS.

Parágrafo único. O auxílio de que trata esta Lei será no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, correspondendo ao custo de 50% (cinquenta por cento) do transporte, e destina-se a auxiliar no custeio das despesas de transporte diário, de Ibiacá até Tapejara e o seu retorno.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a ser aberto através de decreto e por transposição de dotações.

Art. 3º As disposições da Presente Lei, ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e com vigência até o final do exercício econômico e financeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
08 DE SETEMBRO DE 2021


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o projeto de Lei em apenso, solicitando autorização para conceder auxílio e/ou realizar despesas no pagamento do transporte de trabalhadores do nosso Município, que se deslocam diariamente até a cidade de Tapejara, para lá trabalharem.

O auxílio destina-se a auxiliar no pagamento de transporte para trabalhadores do nosso Município, que trabalham junto a empresa **GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.257.995/0031-59 e I.E.: 138/0048009, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 3384, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara/RS. Atualmente a empresa mantém 10 (dez) contratados de nosso Município, porém, com a disponibilização do transporte, a tendência é que sejam aumentadas estas vagas.

O objetivo principal é possibilitar novas vagas de emprego e garantir renda e sustentabilidade para trabalhadores do nosso Município, mesmo que se deslocando diariamente até o Município vizinho, os mesmos mantêm vínculo e residência em nossa Comunidade.

Na certeza da análise, interpretação e entendimento desta Colenda Casa Legislativa, e na convicção de que o mesmo seja merecedor de aprovação unânime de Vossas Excelências, é que reafirmo protestos de estima, apreço e consideração e solicitamos que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
08 DE SETEMBRO DE 2021


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº ---/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO A EMPRESA GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, VISANDO AUXILIAR TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE IBIACÁ/RS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIACÁ**, Poder Executivo – Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa à Rua do Interventor, 510, neste Município, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES CECCHIN**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.257.995/0031-59 e I.E: 138/0048009, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 3384, Bairro: São Paulo, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representado pelo Sr. -----, portador do CIC nº ----- e RG nº -----, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, em conformidade com a Lei Municipal nº ----, de -- de ----- de 2021, resolvem, justo e avençado, celebrar o presente Termo de Concessão de Auxílio, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de Auxílio Financeiro pelo Município de Ibiacá, nos termos da Lei Municipal nº ----, de -- de ----- de 2021, visando auxiliar no transporte de trabalhadores do Município de Ibiacá, regularmente contratados e trabalhando junto a empresa **GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, na unidade de Tapejara.

1.2. Este Termo vincula-se aos Termos da Lei Municipal ----/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente Termo tem sua vigência a contar do mês de ----- em curso e até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**:

3.1.1. Liberar os recursos em conformidade com a Lei e este Termo;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da **EMPRESA** não cumprir as exigências previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Caberá a **EMPRESA**:

4.1.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas neste Termo e de sua Prestação de Contas.

4.1.2. Contratar e ser responsável pelo transporte dos trabalhadores do Município.

4.1.3. Participar no custo do transporte com os valores complementares necessários para o referido transporte.

4.1.5. Prestar contas dos recursos recebidos, trimestralmente, devendo informar valores recebidos, utilizados e os documentos probantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas na Lei Municipal nº ----/2021 e neste Termo.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Municipal e de acordo com as dotações consignadas na lei-de-meios em execução.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será transferido o montante mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante transferência financeira a conta -----, agência nº ----- do -----, em nome da empresa **GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O Auxílio visa contribuir para geração de renda aos trabalhadores residentes em Ibiacá, reduzir os índices de desemprego e, conseqüentemente, diminuir os problemas sociais provocados por falta de trabalho local.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a EMPRESA direito a indenizações de qualquer espécie com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2. O MUNICÍPIO deverá comunicar a EMPRESA quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibiacá, -- de ----- de 2021

MUNICÍPIO DE IBIACÁ
ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

RG

RG